



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 032/93, DE 1º SETEMBRO DE 1.993.

Reajusta a Unidade Fiscal do Município U.F.M., e dá outras providências.

DR. SÉRGIO VILELA PINTO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO QUE o Artigo 3º, da Lei Municipal nº 002/93, que instituiu a Unidade Fiscal do Município - UFM, estabelece a atualização mensal pelo índice de variação do I.G.P/M - F.G.V.

CONSIDERANDO QUE no mês de agosto p.p., o índice de variação do IGP-M da FGV foi fixado em 31,79%.

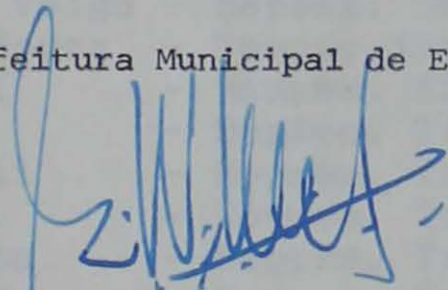
DECRETA:

Artigo 1º - A Unidade Fiscal do Município - UFM - fica reajustada, para o corrente mês de setembro, em R\$-1.938,60 (Um mil, novecentos e trinta e oito cruzeiros reais e sessenta centavos).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

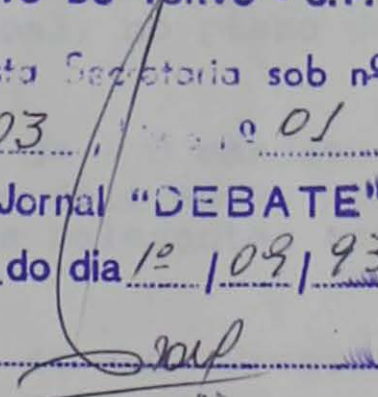
Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo ,
1º de setembro de 1.993.


DR. SÉRGIO VILELA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.**

Registrado nesta Secretaria sob nº
032, fis. 003, p. 01

Publicado no Jornal "DEBATE"
Edição nº do dia 1º/09/93


IVAN SÉRGIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de
Administração e Finanças